



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ: 41.934.608/0001-70, sediada na Avenida Contorno, nº 1815, Bairro Fátima, Balsas – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valdejean Jose de Carvalho Sousa, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 220416120020 GEJUSPC/MA, e CPF nº 007.601.783-48, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: 179.850,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/ fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº 045/2025.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
- 11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.1.1. 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa;

12.1.3. impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro. São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11.1. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- 12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- 12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.17.2. pagamento da multa;
- 12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

2.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de março de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:0282306 digital por ROMULO
5369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ: 41.934.608/0001-70
SR. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Breno Coutinho dos Reis Coelho CPF: 608.547.173-40
2 Ana Carolina dos Santos Londero CPF: 061.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cac7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fceb0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- ERILENE SILVA PEREIRA - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. E que essa empresa obteve a vitória no certame.

Balsas - Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

VALDEJEAN JOSÉ

Assinado de forma digital por
VALDEJEAN JOSÉ DE CARVALHO SOUSA
41934608000170

DE CARVALHO SOUSA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

- ME CNPJ: 41.934.608/0001-70

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO

SOUSA CPF: 007.601.783-48

Sócio Proprietário

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS - MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

PNEUSTEEL

©1991 98806-7785 @ pneusteel

PNEUSTEEL AUTO PEÇAS

AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº574, BAIRRO: POTOSI, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000

CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99) 98806-7785 / (99) 98409-1866

E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CNPJ nº 01.577.844/0001-62

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA.

LOTE II - TRATOR: 01 MASSEY FERRUSON 292 C/GRADE ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
1	ANEL BI PARTIDA	EATON	UNID	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2	ANEL ELÁSTICO	EATON	UNID	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
3	ANEL SINCRONIZADO	FLAUS	UNID	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	ANEL TRAVA EIXO	FLAUS	UNID	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
5	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	FLAUS	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	ANEL TRAVA MOTOR	EATON	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
7	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	ARO EMBREAGEM	FLAUS	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
9	ARRUELA 3/8 15MM	FLAUS	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10	ARRUELA ENCOSTO	FLAUS	UNID	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
11	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	FLAUS	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12	BALANCIN	EATON	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
13	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	EATON	UNID	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
14	BARRA DIREÇÃO	ZL BRASIL	UNID	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
15	BICO INJETOR	BOSHE	UNID	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
16	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	UNID	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
17	BUCHA HASTE	FLAUS	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
18	BUCHA MANGA EIXO	FLAUS	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO S	FLAUS	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
20	BUCHA VOLANTE	FLAUS	UNID	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
21	BUJÃO BLOCO	EATON	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
22	CABEÇA ARTICULADORA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
23	CABO 2 RCA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
24	CABO ACELERADOR	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
25	CABO EMBREAGEM	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
26	CABO VELOCIMETRO	FANIA	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
27	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
28	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
29	COXIM RADIADOR	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
30	CREMALHEIRA	REX	UNID	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
31	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
32	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
33	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	EATON	UNID	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
34	CUBO ACOPLAGEM	EATON	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
35	CUBO EIXO DIANTEIRO	EATON	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
36	CUBO HASTER	EATON	UNID	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
37	DENTE CONCHA	CARTEPILLA	UNID	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
38	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	CARTEPILLA	UNID	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
39	DISCO EIXO EMBREAGEM	EATON	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
40	DISCO EMBREAGEM	EATON	UNID	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
41	DISCO GRADE	TATU	UNID	20	R\$ 815,00	R\$ 16.300,00
42	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	EATON	UNID	1	R\$ 452,00	R\$ 452,00
43	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	EATON	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

44	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	EATON	UNID	1	R\$ 316,00	R\$ 316,00
45	EIXO AÇO USINADO	EATON	UNID	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
46	EIXO BALANCIN	EATON	UNID	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
47	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	TEC FIL	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
48	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	TEC FIL	UNID	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
49	EMBOLO	EATON	UNID	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
50	ENGRENAGEM 1ª	EATON	UNID	1	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
51	ENGRENAGEM 2ª	EATON	UNID	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
52	ENGRENAGEM 3ª	EATON	UNID	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
53	ENGRENAGEM 4ª	EATON	UNID	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
54	ENGRENAGEM CONDUTORA	EATON	UNID	1	R\$ 1.164,00	R\$ 1.164,00
55	ENGRENAGEM CONDUZIDA	EATON	UNID	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
56	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	EATON	UNID	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
57	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	EATON	UNID	1	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
58	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	EATON	UNID	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
59	ENGRENAGEM PRIMARIA	EATON	UNID	1	R\$ 1.202,00	R\$ 1.202,00
60	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	EATON	UNID	1	R\$ 1.185,00	R\$ 1.185,00
61	ESFERA	EATON	UNID	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
62	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	EATON	UNID	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
63	ESPAÇADOR EIXO	EATON	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
64	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	EATON	UNID	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
65	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	EATON	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
66	ESTOJO DIFERENCIAL	EATON	UNID	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
67	EXTREMIDADE LD	FLAUS	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
68	EXTREMIDADE LE	FLAUS	UNID	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
69	FAROL	ORGUS	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
70	FILTRO AR EXTERNO	TEC FIL	UNID	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
71	FILTRO AR INTERNO	TEC FIL	UNID	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
72	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	TEC FIL	UNID	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE	TEC FIL	UNID	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
74	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
75	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
76	FORÇA AÇO	FLAUS	UNID	1	R\$ 675,00	R\$ 675,00
77	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	FLAUS	UNID	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
78	GARFO EIXO DIFERENCIAL	EATON	UNID	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
79	GARFO EIXO INJETOR	EATON	UNID	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
80	GARFO EMBREAGEM	EATON	UNID	1	R\$ 341,00	R\$ 341,00
81	GARFO TRANSMISSÃO	EATON	UNID	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
82	GRAMPO CRUZETA	NAKATA	UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
83	GRAXEIRO EIXO	FLAUS	UNID	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
84	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
85	GUIA VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
86	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	FLAUS	UNID	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
87	HASTE ROSCADA	FLAUS	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
88	HASTE TRANSMISSÃO	FLAUS	UNID	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
89	HELICE DO MOTOR	MODEFER	UNID	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
90	IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
91	IMPULSOR	ZEM	UNID	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
92	INDICADOR COMBUSTIVEL	ZEM	UNID	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
93	JOGO DE COROA E PIÃO 15X33	REX	JG	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
94	JUNTA ALOJAMENTO BICO	SABO	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
95	JUNTA CABECOTE	SABO	UNID	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
96	JUNTA CARTER	SABO	UNID	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
97	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	SABO	UNID	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
98	JUNTA COLETOR ESCAPE	SABO	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
99	JUNTA INFERIOR	SABO	UNID	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
100	JUNTA MANGA EIXO	SABO	UNID	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
101	JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	UNID	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
102	KIT EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
103	LUVA DA REDUÇÃO DO DIFERENCIAL	REX	UNID	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
104	LUVA DO CARDAN	REX	UNID	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00

105	MANGOTE ENCAIXE	JAMAICA	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
106	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
107	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
108	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	JAMAICA	UNID	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
109	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5.0 X 2.5	JAMAICA	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
110	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	JAMAICA	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
111	MANGUEIRA TURBINA	JAMAICA	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
112	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	FLAUS	UNID	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
113	MOLA -BOS	FLAUS	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
114	MOLA ENGATE	FLAUS	UNID	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
115	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	FLAUS	UNID	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
116	MOLA PLATOR	FLAUS	UNID	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
117	MOLA VÁLVULA	FLAUS	UNID	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
118	MOTOR PARTIDA	BOSHE	UNID	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
119	PARAFUSO CABEÇOTE	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
120	PARAFUSO COLETOR	ROCHESTER	UNID	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
121	PARAFUSO COROA	ROCHESTER	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
122	PARAFUSO FIXADOR	ROCHESTER	UNID	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
123	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LD	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
124	PARAFUSO REGULAGEM VÁLVULA LE	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
125	PARAFUSO VOLANTE	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
126	PINHÃO LATERAL CAMBIO	REX	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
127	PINO ACIONADOR	REX	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
128	PINO AÇO	REX	UNID	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
129	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	REX	UNID	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
130	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
131	PINO ELÁSTICO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
132	PINO EMBREAGEM	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
133	PINO ENGRENAGEM DUPLA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
134	PISTÃO BOMBA INJETORA	BOSHE	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
135	PISTÃO PINÇA FREIO	FLAUS	UNID	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
136	PIVO BANDEJA	NAKATA	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
137	PIVO BANDEJA SUPERIOR	NAKATA	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
138	PLACA SUPORTE	FLAUS	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
139	PLACA EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00
140	PLAQUETA	FLAUS	UNID	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
141	PLATOR EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
142	POLIA ALTERNADOR	NYTRON	UNID	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
143	PONTA CARCAÇA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
144	PONTEIRA CARDAN	REI PARTES	UNID	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
145	PORCA 7/6 X 2	FLAUS	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
146	PORCA AGREGADO	FLAUS	UNID	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
147	PORCA BORBOLETA	FLAUS	UNID	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
148	PORCA EIXO	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
149	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
150	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
151	PORCA PINHÃO	FLAUS	UNID	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
152	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE N12MM	FLAUS	UNID	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
153	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	FLAUS	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
154	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	FLAUS	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
155	PORTADOR 4º ENGRENAGEM TRACÇÃO	FLAUS	UNID	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
156	PRATO VÁLVULA	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
157	PRISIONEIRO COLAR DESCARGA	FLAUS	UNID	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
158	RETENTOR RODA	SABO	UNID	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
159	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKEN	UNID	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
160	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	TINKEN	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
161	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	TINKEN	UNID	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
162	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	TINKEN	UNID	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
163	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	TINKEN	UNID	1	R\$ 316,00	R\$ 316,00
164	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	TINKEN	UNID	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
165	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	TINKEN	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00

166	ROLAMENTO MANGA EIXO	TINKEN	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
167	ROLAMENTO PINHÃO	TINKEN	UNID	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
168	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TINKEN	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
169	ROLAMENTO SEMI EIXO	TINKEN	UNID	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
170	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	TINKEN	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
171	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	TINKEN	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
172	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	TINKEN	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
173	ROLETE ENGRENAGEM 4"	EATON	UNID	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
174	SAPATA FREIO	NAKATA	UNID	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
175	SATELITE CONEY EMBREAGEM	REX	UNID	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
176	SEMI EIXO LD	REX	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
177	SEMI EIXO LE	REX	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
178	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	FLAUS	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
179	SILENCIOSO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
180	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
181	TANQUE COMBUSTÍVEL	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
182	TOMADA DE FORÇA	CARTEPILLA	UNID	1	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
183	TRAVA ROLAMENTO COM BUCHAS	FLAUS	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
184	TUBO ADMISSÃO TURBINA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
185	TUBO FLÉXIVEL	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
186	TUBO FREIO DIANTEIRO LD	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
187	TUBO FREIO DIANTEIRO LE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
188	TUBO INJETOR BICO	BOSHE	UNID	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
189	TUBO RESERVATÓRIO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
190	TUBO RÍGIDO BOMBA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
191	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	JAMAICA	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
192	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00

VALOR TOTAL R\$

R\$ 128.799,00

LOTE XIII - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS VOLKSVAGEN 8.180 ANO 2024/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
193	ACOPAMENTO ESCAVADEIRA	CARTEPILLA	UNID	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
194	ALARME	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
195	BALANCIM VALVULA	RIO SULENSSE	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
196	BICO INJETOR	BOSHE	UNID	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
197	BIELA MOTOR	AUTO LINE	UNID	6	R\$ 1.240,00	R\$ 7.440,00
198	BOMBA CAMBIO	CAVEL	UNID	1	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
199	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSHE	UNID	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
200	BOMBA DAGUA	URBA	UNID	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
201	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSHE	UNID	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
202	BOMBA DO LAVADOR	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
203	BOMBA HIDRAULICA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
204	BOMBA OLEO	SHADEK	UNID	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
205	BUCHA CAMBIO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
206	BUCHA DA CONCHA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
207	BUCHA OSCILANTE	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
208	BUCHA SOLAR	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
209	BUZINA	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
210	COMPRESSOR AR	KINOR	UNID	1	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
211	CONDENSADOR	HDS	UNID	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
212	CONTADOR DE HORAS	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
213	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
214	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
215	CREMALHEIRA MOTOR	REX	UNID	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
216	CRUZETA DIFERENCIAL	MAX GEER	UNID	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
217	DENTES ESCAVADEIRA	GAMAC	UNID	5	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
218	DISCO SINTERIZADO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
219	EIXO PILOTO	EATON	UNID	1	R\$ 3.454,00	R\$ 3.454,00
220	EIXO TRANSMISSAO	EATON	UNID	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
221	EMBUCHAMENTO DA LAMINA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
222	ENGRENAGEMTRANSMISSAO	REX	UNID	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
223	ENGRENAGEM ANELAR	REX	UNID	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00

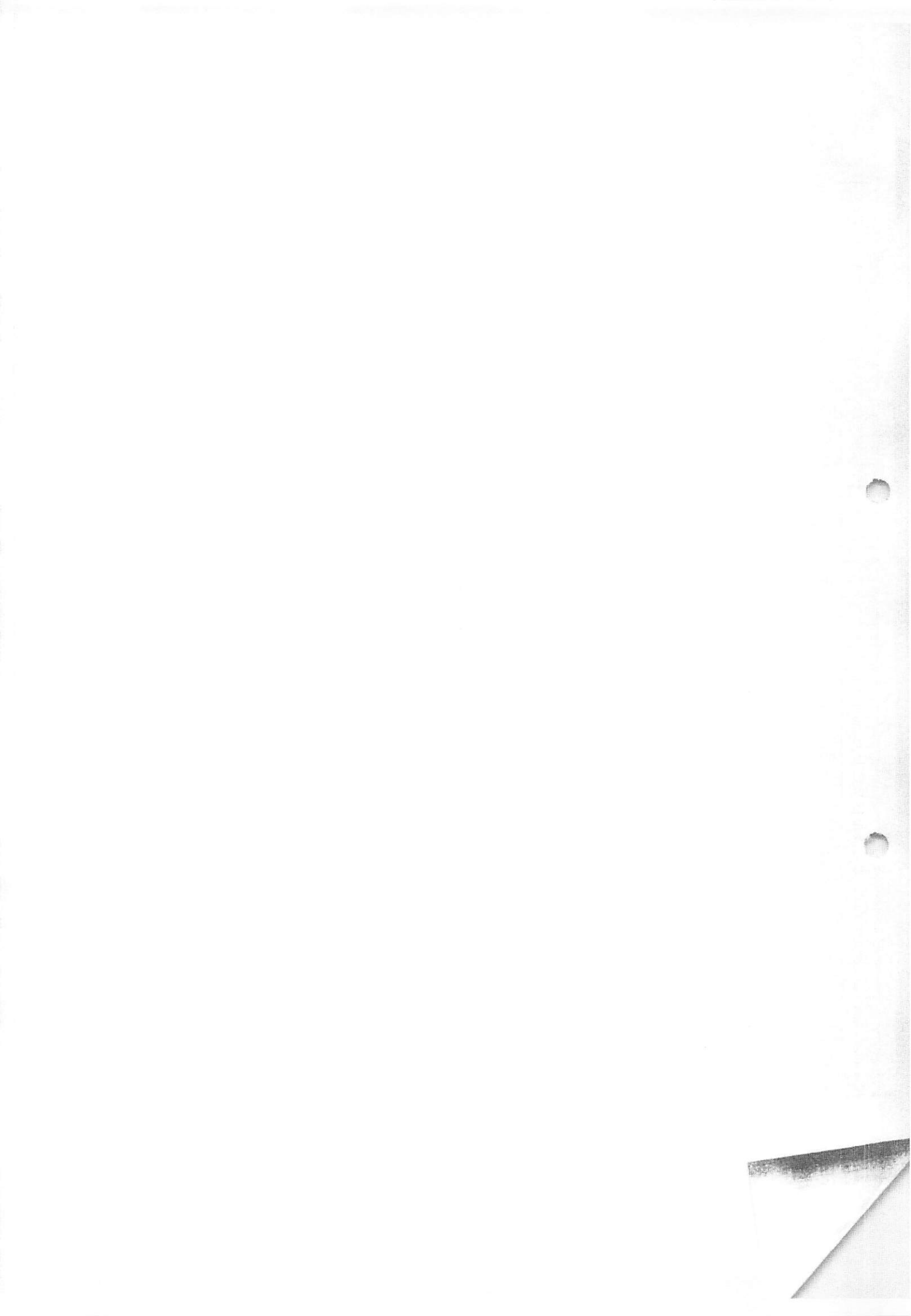
224	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	REX	UNID	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
225	ENGRENAGEM DIRECAO ORBITROL	REX	UNID	1	R\$ 3.555,00	R\$ 3.555,00
226	ENGRENAGEM INJETORA	REX	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
227	ENGRENAGEM RE	REX	UNID	1	R\$ 2.745,00	R\$ 2.745,00
228	ENGRENAGEM SOLAR	REX	UNID	1	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
229	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	REX	UNID	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
230	EVAPORADOR	HDS	UNID	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
231	FILTRO AR MOTOR	TEC FIL	UNID	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
232	FILTRO COMBUSTIVEL	TEC FIL	UNID	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
233	FILTRO HIDRAULICO	TEC FIL	UNID	1	R\$ 305,00	R\$ 305,00
234	FILTRO OLEO MOTOR	TEC FIL	UNID	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
235	FILTRO SEPARADOR	TEC FIL	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
236	FLANGE IMPULSOR	FLAUS	UNID	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
237	FREIO ESTACIONARIO	FLAUS	UNID	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
238	HELICE MOTOR	MODEFER	UNID	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
239	JG DE JUNTA MOTOR	SABO	UNID	1	R\$ 2.785,00	R\$ 2.785,00
240	JG DE REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	SABO	UNID	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
241	JG DE REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
242	KIT MOTOR	METAL LEVE	UNID	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00
243	MACANETA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
244	MOTOR ARRANQUE	BOSHE	UNID	1	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00
245	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	BOSHE	UNID	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
246	PALHETA DO LIMPADOR	BOSHE	UNID	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
247	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	ROCHESTER	UNID	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
248	PESCADOR TANQUE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
249	PINO DA CONCHA	GAMAC	UNID	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
250	PLANETARIA SDLG	EATON	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
251	POLIA MOTOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
252	RADIADOR DE AR	VISCONDE	UNID	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
253	RADIADOR DE ÓLEO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
254	REGULADOR DE COMBUSTÍVEL	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
255	REGULADOR DE TENSÃO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
256	REGULADOR RESPIRO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
257	REPARO CILINDRO	FLAUS	UNID	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
258	REPARO VALVULA	FLAUS	UNID	1	R\$ 794,00	R\$ 794,00
259	RESFRIADOR OLEO MOTOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
260	RESPIRO TANQUE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
261	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
262	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	TINKEN	UNID	2	R\$ 486,00	R\$ 972,00
263	ROLAMENTO LATERAL	TINKEN	UNID	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
264	ROLAMENTO MOTOR TRACAO	TINKEN	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
265	ROLAMENTO PINHAO	TINKEN	UNID	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
266	SEDE TRANSMISSAO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
267	SENSOR NIVELAMENTO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
268	SENSOR PRESSAO	BOSHE	UNID	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
269	SINCRONIZADO	EATON	UNID	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
270	TURBINA	MASTER POWER	UNID	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
271	TURBO COMPRESSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 578,00	R\$ 578,00
272	VALVULA ORBITROL	FLAUS	UNID	1	R\$ 787,00	R\$ 787,00
273	VALVULA PEDAL	DENSO	UNID	1	R\$ 689,00	R\$ 689,00
274	VALVULA PEDAL FREIO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 887,00	R\$ 887,00
275	VALVULA SEPARADORA AGUA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
276	VALVULA SOLENOIDE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 659,00	R\$ 659,00
277	VALVULA TERMOSTATICA	WAHLER	UNID	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
278	VALVULA TRANSMISSAO	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
279	VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
280	VIDRO FRONTAL CABINE	DEGRADER	UNID	2	R\$ 4.089,00	R\$ 8.178,00
281	VIDRO LATERAL	DEGRADER	UNID	1	R\$ 2.455,00	R\$ 2.455,00
282	VIRABREQUIM MOTOR	SUZIN	UNID	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
283	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL RS						R\$ 208.900,00

LOTE XIII - VEÍCULO: 02 MICRO ÔNIBUS VOLKSVAGEN 8.160 ANO 2024/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.MÉDIO	P.M.X QUANT
284	ACOPLAMENTO HELICE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
285	ALCA BLOCO MOTOR	FLAUS	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
286	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
287	AMORTECEDOR DIRECAO	COFAP	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
288	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
289	ANEIS MOTOR STD (P/ 1CILINDRO)	METAL LEVE	UNID	4	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
290	ANEL EXTENSOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
291	ANEL RETENTOR	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
292	ANEL RETENTOR ARRUELA	FLAUS	UNID	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
293	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	FLAUS	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
294	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INT	EATON	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
295	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	EATON	UNID	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
296	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	EATON	UNID	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
297	ANEL SINCRONIZADOR 1a	EATON	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
298	ANEL SINCRONIZADOR 1a 2a EXTERNA	EATON	UNID	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
299	ANEL SINCRONIZADOR RE	EATON	UNID	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
300	ANTICHAMA	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 454,00	R\$ 454,00
301	ARRUELA ENCOSTO	FLAUS	UNID	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
302	ARRUELA ENCOSTO ENGRENAGEM 2A	EATON	UNID	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
303	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	EATON	UNID	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
304	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
305	ARRUELA ENGRENAGEM 3a 4a	EATON	UNID	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
306	ASSENTO DE ADMISSÃO	EATON	UNID	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
307	ASSENTO DE ESCAPE	EATON	UNID	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
308	BALANCIM VALVULA ADMISSAO	EATON	UNID	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
309	BALANCIM VALVULA ESCAPE	EATON	UNID	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
310	BALANCIM VALVULA INTERMEDIARIO	METAL LEVE	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
311	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
312	BARRA DIRECAO CENTRAL	NAKATA	UNID	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
313	BARRA DIRECAO CURTA	NAKATA	UNID	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
314	BATEDOR DO CONTRA FREIO	FLAUS	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
315	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	FLAUS	UNID	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
316	BIRRO GARFO EMBREAGEM	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
317	BOMBA DE ÁGUA	URBA	UNID	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
318	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	UNID	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
319	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
320	BUCHA DA BIELA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
321	BUCHA DA CABINE	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
322	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
323	BUCHA GARFO EMBREAGEM SUPERIOR	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
324	BUZINA DE AR	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
325	CABO DO ACELERADOR	FANIA	UNID	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
326	CABO SELETOR	FANIA	UNID	1	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
327	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
328	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
329	CALÇO FEIXE DE MOLA	FLAUS	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
330	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN	TINKEN	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
331	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	TINKEN	UNID	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
332	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	TINKEN	UNID	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
333	CARTER	PATRAL	UNID	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
334	CASQUILHO DE BIELA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
335	CASQUILHO DO EIXO	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
336	CASQUILHOS	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
337	CATRACA FREIO DIANTEIRA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
338	CATRACAS DE FREIO	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
339	CHAVETA ENGR. MOTRIZ E 4 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
340	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	LUK	UNID	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
341	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	LUK	UNID	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
342	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

343	COIFA GARFO EMBREAGEM	NAKATA	UNID	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
344	CONEXAO VALVULA TERMOSTATICA	FLAUS	UNID	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
345	CONJUNTA DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQ	RANDON	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
346	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIR	RANDON	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
347	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDÁRIAS	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
348	COXIM MOTOR DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
349	COXIM MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
350	CRUZETA CARDAN	NAKATA	UNID	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
351	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
352	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
353	CUBO ENGATE 1 E RÊ	EATON	UNID	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
354	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	EATON	UNID	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
355	CUICA FREIO	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
356	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
357	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
358	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UNID	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
359	DISCO DIAGRAMA TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UNID	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
360	EIXO CARRETAO	REX	UNID	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
361	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	RIO SULENSSE	UNID	1	R\$ 996,00	R\$ 996,00
362	EIXO ENTALHADO	REX	UNID	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
363	EIXO MANIVELAS	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
364	EIXO PILOTO	EATON	UNID	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
365	EMBUCHAMENTO STD	BUTUEN	UNID	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
366	ENCOSTO DO EIXO	REX	UNID	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
367	ENGRE. 3 VELOC. TREM ENGRENAGENS 24D	EATON	UNID	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
368	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
369	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
370	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
371	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 805,00	R\$ 805,00
372	ENGRENAGEM COMANDO VALVULA	EATON	UNID	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
373	ENGRENAGEM MOTRIZ	EATON	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
374	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN	EATON	UNID	1	R\$ 956,00	R\$ 956,00
375	ESFERA RETENÇÃO	EATON	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
376	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	EATON	UNID	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
377	ESPELHO DO MOTOR	FLAUS	UNID	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
378	ESPIGA DO CARDAN	EI AUTO PARTE	UNID	2	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
379	ESTICADOR PARA CORREIA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
380	FAROL DIREITO E ESQUERDO	ORGUS	UNID	2	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00
381	FLEXIVEL CUICA FREIO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
382	GARFO 1a 2a	EATON	UNID	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
383	GARFO 3a 4a	EATON	UNID	1	R\$ 555,00	R\$ 555,00
384	GARFO 5 RE	EATON	UNID	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
385	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	FAMA	UNID	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
386	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FAMA	UNID	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
387	GUIA DE VALVULA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
388	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	FLAUS	UNID	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
389	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
390	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
391	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
392	INDICADOR DA TEMPERATURA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
393	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
394	JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	SABO	UNID	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
395	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
396	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
397	JUNTA DA TAMPA VALVULAS	SABO	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
398	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO	SABO	UNID	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
399	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
400	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO	ORGUS	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
401	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	ORGUS	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
402	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSHE	UNID	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
403	LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO	LONA FLEX	UNID	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00

404	LONA DE FREIO I.X TRASEIRO	LONA FLEX	UNID	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
405	LUVA DO CARDAN	EI AUTO PARTE	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
406	LUVA DO PÉ DA CAIXA	EI AUTO PARTE	UNID	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
407	LUVA DO PÉ DO PIÃO	REX	UNID	2	R\$ 502,00	R\$ 1.004,00
408	LUVA EIXO PILOTO	EATON	UNID	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
409	LUVA PINHAO	EATON	UNID	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
410	MANGUEIRA DO LUBRIF. DA TURBINA	JAMAICA	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
411	MOLA CUICA FREIO AR	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
412	MOLA DA TAMPA DA CAIXA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
413	MOLA DE PATIM FREIO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
414	MOLA DE VALVULA	FLAUS	UNID	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
415	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1º	FAMA	UNID	2	R\$ 1.005,00	R\$ 2.010,00
416	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2º	FAMA	UNID	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
417	MOLA FEIXE TRASEIRO 2º	FAMA	UNID	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
418	MOLA FEIXE TRASEIRO 1º	FAMA	UNID	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
419	MOLA FEIXE TRASEIRO 3º	FAMA	UNID	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
420	MOLA FEIXE TRASEIRO 4º	FAMA	UNID	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
421	MOLA FEIXE TRASEIRO 5º	FAMA	UNID	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
422	MOLA FEIXE TRASEIRO 6º	FAMA	UNID	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
423	MOLA FEIXE TRASEIRO 7º	FAMA	UNID	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
424	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO	FAMA	UNID	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
425	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO	FAMA	UNID	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
426	MOLA SAPATA (RETORNO)	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
427	PARABRISA DIANTEIRO	DEGRADER	UNID	1	R\$ 2.985,00	R\$ 2.985,00
428	PARAFUSO DA BIELA	ROCHESTER	UNID	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
429	PARAFUSO DE CORTA DE ÓLEO	ROCHESTER	UNID	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
430	PARAFUSO DE RODA	ROCHESTER	UNID	32	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
431	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	FAMA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
432	PINO DE CENTRO TRASEIRO	FAMA	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
433	PONTA DE EIXO	REX	UNID	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
434	PONTEIRA CARDAN	EI AUTO PARTE	UNID	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
435	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO	EI AUTO PARTE	UNID	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
436	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	FLAUS	UNID	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
437	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	FLAUS	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
438	PORCA DO CUBO TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
439	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
440	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
441	REPARO CAIXA SATELITE	CIMPAL REX	UNID	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
442	REPARO CUICA FREIO	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
443	REPARO DO CABECOTE	KNORR	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
444	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	FLAUS	UNID	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
445	REPARO GARFO CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
446	REPAROS DA VÁLVULA PEDAL	KNORR	UNID	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
447	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	KNORR	UNID	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
448	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	SABO	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
449	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	SABO	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
450	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	SABO	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
451	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
452	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA	SABO	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
453	RETENTOR DO PIÃO	SABO	UNID	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
454	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
455	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
456	RETROVISOR	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
457	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
458	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ	EATON	UNID	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
459	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO	TINKEN	UNID	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
460	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	TINKEN	UNID	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
461	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA	TINKEN	UNID	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
462	ROLAMENTO DE CENTRO	SUPORTE REI	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
463	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE	TINKEN	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
464	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO	TINKEN	UNID	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00



465	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	TINKEN	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
466	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TINKEN	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
467	ROLAMENTO DO PIÃO	TINKEN	UNID	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
468	ROLAMENTO EIXO ENTHADO	TINKEN	UNID	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
469	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS	TINKEN	UNID	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
470	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEN	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
471	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	TINKEN	UNID	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
472	ROLAMENTO PINHAO (GR)	TINKEN	UNID	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
473	ROLAMENTO PINHAO DIF DIANT (PQ)	TINKEN	UNID	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
474	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO	TINKEN	UNID	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
475	ROLETE SAPATA FREIO	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
476	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
477	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
478	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA	WHALE	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
479	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO	WHALE	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
480	SENSOR ROTACAO	WHALE	UNID	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
481	SENSOR VELOCIDADE	WHALE	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
482	SINCRONIZADO 1A 2A	EATON	UNID	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00
483	SINCRONIZADO 4A 5A	EATON	UNID	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
484	SINCRONIZADO 5A RE	EATON	UNID	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
485	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 485,00	R\$ 485,00
486	SINCRONIZADOR 2° E 3° MARCHA	EATON	UNID	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
487	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	EATON	UNID	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
488	SINCRONIZADOR DE 4° E 5° MARCHA	EATON	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
489	SOFANA DO CAIMBO DA MARCHA	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
490	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM	FLAUS	UNID	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
491	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA	FLAUS	UNID	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
492	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
493	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
494	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR	FLAUS	UNID	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
495	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO	FLAUS	UNID	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
496	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
497	TAMPA VALVULA	ROCHESTER	UNID	4	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
498	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	NAKATA	UNID	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
499	TERMINAL DIRECAO LD	NAKATA	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
500	TERMINAL DIRECAO LE	NAKATA	UNID	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
501	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
502	TRAVA DA MOLA DE VALVULA	FLAUS	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
503	TUCHO DA VALVULA	RIO SULENSSE	UNID	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
504	TUCHO VALVULA STD	RIO SULENSSE	UNID	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
505	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
506	VALVULA DE ADMISSÃO	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
507	VALVULA DE DESCARGA	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
508	VALVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	UNID	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
509	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	ROCHESTER	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
510	VALVULA PRESSAO TURBINA	ROCHESTER	UNID	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
511	VALVULA RELÉ	KNORR	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
512	VALVULA TERMOSTATICA	WHALE	UNID	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
513	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA	FLAUS	UNID	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
514	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA	FLAUS	UNID	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL RS						R\$ 179.850,00

VALOR TOTAL DOS LOTES RS

R\$ 179.850,00

Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8e0a8339d62819160112f91c1041dc74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0670355bb448c4da9d82da71885233bb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 337.690,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 939d7b3dd61fa16f6360d19b03c5f6c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f3b0a3215bb406e8da78498451688da9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fe67de9666d310033b2dc0e159afaefa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7611c7e450ed2dc99d92841349d386d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DESTAK CAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.087.030/0001-57. Valor R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 19 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7bb7344fed3e9bcf99835198780a54bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: F C S DE JESUS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 53.040.702/0001-65. Valor R\$ 15.926,40 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do Município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos